

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 047/2026

Data 09/07/2026

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.243.0005.1015 Construção de creche Programa Infância Feliz Paraná

4.4.90.51.00.00 (00163) Obras e instalações.....R\$ 1.994.362,02

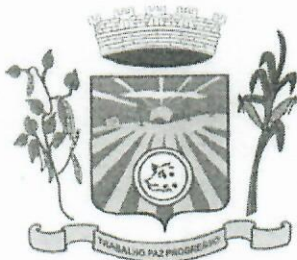
TOTAL.....R\$ 1.994.362,02

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

<u>Fonte de recursos</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
00163	Resolução 479/2025 nova creche – SEDEF	R\$ 1.994.362,02

TOTAL.....R\$ 1.994.362,02

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 09 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.07.09 13:19:22 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

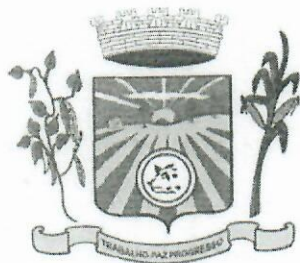
CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Pres. Leg. Aut.
Red. Serial e Edm. Sub. Verem e Legam

Em: 16 / 07 / 2026
Sberagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 16 / 07 / 2026
1ª Votação: 16 / 07 / 2026 votos 7 x 10
2ª Votação: / / votos x
3ª Votação: / / votos x
Aprovado: 16 / 07 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 047/2026

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um Crédito especial.

A dotação majorada é para incluir no orçamento vigente recursos para construção de uma creche conforme a Resolução SEDEF N° 479/2025.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade, em regime de urgência/urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 09 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093798
2

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.07.09 13:19:06 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal